

Leis



LEI Nº. 869 /2013

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PODER LEGISLATIVO**, através do Presidente da Câmara DIVALDO GOMES VILELA JUNIOR e demais vereadores, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânico Município e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Piritiba - Bahia, faz saber que a Câmara Municipal vetou, o Poder Executivo não sancionou e o Poder Legislativo promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento básico dos profissionais do magistério público municipal passa a vigorar, a partir de 1º de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, de acordo com a seguinte tabela:

CARGO/NÍVEL	REFERÊNCIA A	REFERÊNCIA B	REFERÊNCIA C	REFERÊNCIA D
Prof. Nível I	R\$ 783,50	R\$ 783,50	R\$ 783,50	R\$ 862,03
Prof. Nível I	R\$ 783,50	R\$ 783,50	R\$ 783,50	R\$ 888,60
Prof. Nível III	R\$ 783,50	R\$ 783,50	R\$ 822,21	R\$ 994,87
Prof. Nível IV e Pedagogo	R\$ 905,30	R\$ 968,74	R\$ 1.033,10	R\$ 1.250,06

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YEH44UMATDZK+WRPGZKQ

Esta edição encontra-se no site: www.camara.piritiba.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Art. 2º - O vencimento básico dos profissionais do magistério público municipal passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, de acordo com a seguinte tabela:

CARGO/NÍVEL	REFERÊN- CIA A	REFERÊN- CIA B	REFERÊN- CIA C	REFERÊN- CIA D
Prof. Nível I	R\$ 783,50	R\$ 838,35	R\$ 893,19	R\$ 948,04
Prof. Nível I	R\$ 938,24	R\$ 1.003,92	R\$ 1.069,60	R\$ 1.135,15
Prof. Nível III	R\$ 1.041,45	R\$ 1.114,35	R\$ 1.187,25	R\$ 1.260,15
Prof. Nível IV e Pedagogo	R\$ 1.226,83	R\$ 1.312,70	R\$ 1.398,58	R\$ 1.484,46

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piritiba -BA, 17 de dezembro de 2013.

DIVALDO GOMES VILELA JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**